


## Registo de entidade estrangeira

Este procedimento deve ser utilizado quando os dados de uma entidade estrangeira não aparecem nas listas de seleção dos campos de Importador/Exportador durante a criação de um pedido de importação ou exportação.

Para adicionar uma nova entidade, seleccione no menu lateral esquerdo escolha <Entidades Estrangeiras> e de seguida a opção <Registar Entidade Estrangeira>.

Preencha o formulário:

 Formulário de Pedido de Entidade Estrangeira - New ?

---

**Pais**  
 ▼  
**Obrigatório**

**Entidade**  
  
**Obrigatório**

**Rua**  
  
**Obrigatório**

**Cidade**  
  
**Obrigatório**


**Distrito**

**Código postal**

**Anexos**

**Anexos do Pedido de Entidade**

Nome do ficheiro	Descrição	Tamanho do ficheiro (KB)
No data		

  
Arraste e largue um ficheiro aqui ou clique

Submeter pedido Guardar como rascunho Fechar

Este registo constitui um passo preparatório. Após o INFARMED, I.P. processar e aprovar a inclusão da nova entidade, os dados ficarão disponíveis no sistema.

**Para esclarecimento de dúvidas contactar:**

Centro de Informação do Medicamento e dos Produtos de Saúde (CIMI); Tel. 21 798 7373; Fax: 21 798 7107; E-mail: [cimi@infarmed.pt](mailto:cimi@infarmed.pt); Horário de Atendimento Telefónico: Dias úteis das 9h às 13h e das 14h às 17h.

Direção de Inspeção e Licenciamento/Unidade de Licenciamentos; Tel. 21 798 7100; E-mail: [dil-lic@infarmed.pt](mailto:dil-lic@infarmed.pt); Horário de Atendimento Telefónico: Segundas e Sextas-Feiras das 10h às 12:30h.

Documento atualizado em: 21/02/2026